

PROAD 6101/2016

Trata-se de monitoramento de auditoria realizada na avaliação do controles internos administrativos estabelecidos no TRT7 relacionados à gestão patrimonial de bens móveis e depreciação. (ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.Conjunta nº.16/2016).

Analisando o relatório, constatou-se ainda atendimento parcial das determinações consignadas na conclusão do Relatório de Monitoramento.

Dessa forma, ratifico as recomendações do Relatório de Monitoramento. Assim, deve A Secretaria do Controle Interno acompanhar, monitorar e tomar as medidas necessárias ao saneamento das determinações ainda pendentes pelas unidades auditadas.

À Secretaria de Controle Interno para expedientes necessários e acompanhamento das determinações.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Desembargadora Presidente do Tribunal